



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 04240014 Ano: 2023 Emissão: 24/04/2023 Hora: 10:05:31

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

ASSUNTO:
CONTRAÇÃO DE EMPRESA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDREW BALBINO GOMES ME PARA AS FESTIVIDADES DA RESSACA JUNINA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇAAL, NO DIA 01 DE JULHO DE 2023.

Luiz Gustavo Soares Gonzaga
LUIZ GUSTAVO SOARES GONZAGA

Recebido Por

Data

Hora





PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Olivença/AL, em 24 de abril de 2023.

MEMORANDO: xx/2023

Ao Exmo.

Sr. JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do município de Olivença/AL

Assunto: Contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a **Contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.382.635/0001-76, conforme programação constante na proposta comercial em anexo, para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

A escolha do artista proposto se deu, fundamentalmente, em virtude da consagração pela opinião pública local e regional, à razão de que é suficientemente conhecido pelos shows que realiza e goza de excelente conceito e indiscutível aceitação popular, não pairando nenhuma dúvida que o mesmo possui reputação, experiência e conhecimento compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar aos nossos munícipes.

Por oportuno, a fim de se verificar a disponibilidade da mencionada artista, consultamos a sua disponibilidade para este evento com a indicação da reserva da data em que será realizada a apresentação, bem como a proposta com os valores dos cachês cobrados pela prestação dos serviços.

Para efeito de certificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado para a contratação, por meio de consultas prévias, constatamos que os valores ofertados estão compatíveis com o mercado musical local.

Igualmente, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, a ser informado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Esta contratação será feita nos moldes do artigo 25, hipótese específica de inexigibilidade de licitação para contratação de artista. Informamos ainda que solicitamos do



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CONSTRUINDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO

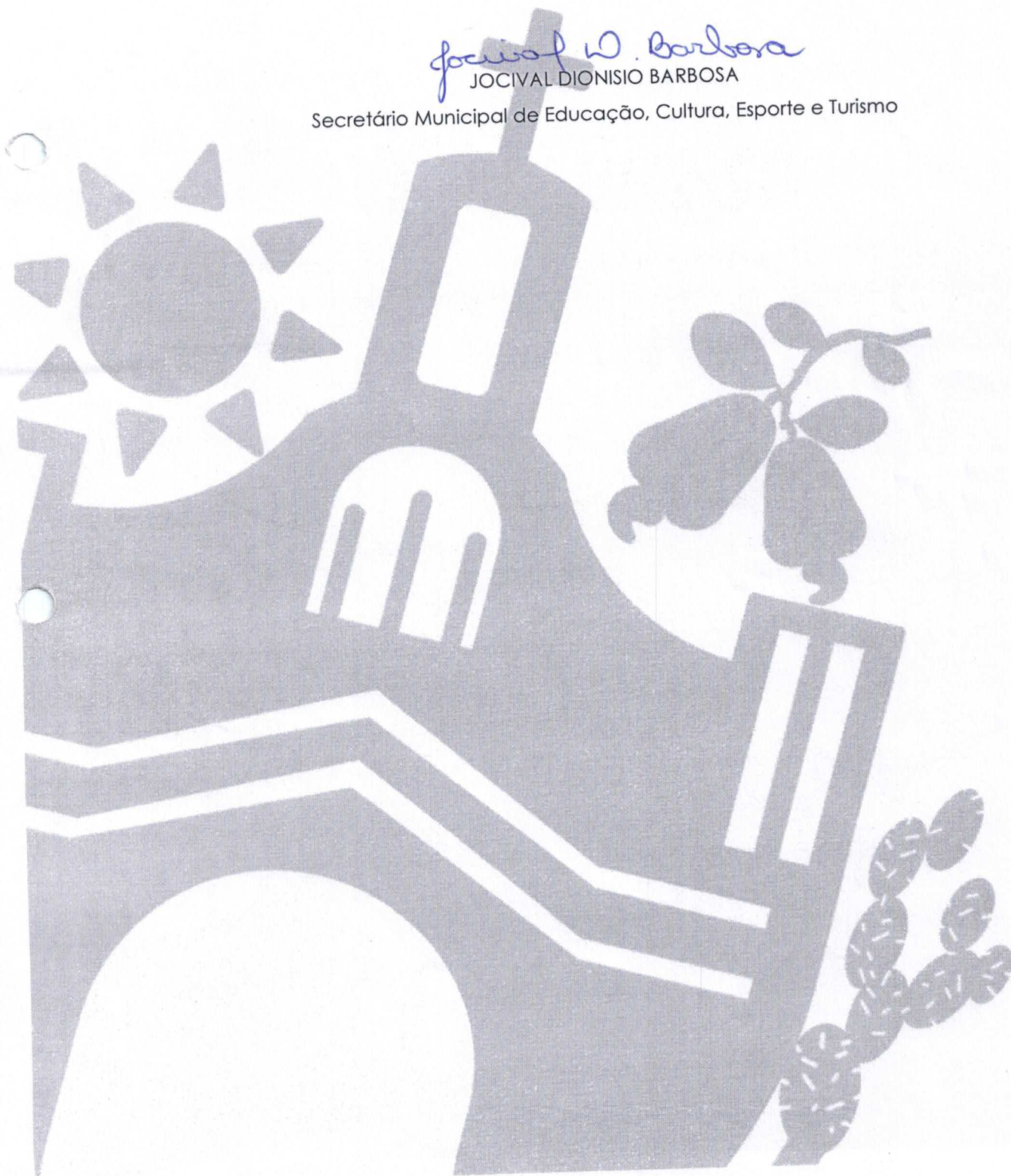


artista toda a documentação prevista nos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93, cujos documentos foram devidamente apresentados e seguem anexados aos demais itens que acompanham a presente solicitação.

Atenciosamente,

Jocival W. Barbosa
JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo





PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



PROJETO BÁSICO

1.0. OBJETO:

1.1. Contratação para a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical Katia Di Tróia, na cidade de Olivença/AL, de notável reconhecimento nesta região, conforme descrição prevista neste Projeto Básico, para as festividades de Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023, com duração de 02h00min (Duas horas) nesta cidade.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A programação alusiva para festa tradicional, que trará à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar este dia tão importante para os munícipes. Portanto, faz-se oportuno a contratação de uma banda com repertório diversificado para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento.

2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

*"Artigo 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

*III- para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*

2.3. Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
OLIVENÇA É O PAÍS QUE NASCEU EM UM NOVO TEMPO



2.4. Acontece que a artista "Katia Di Tróia", nesta Região é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, com vários sucessos emplacados.

2.5. A banda dispensa maiores apresentações. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si, e ainda, a mesma realizou shows em diversas capitais do Nordeste, demonstrando assim, sua aprovação pelo público brasileiro.

3.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;

3.2. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;

3.3. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;

3.4. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;

3.5. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

3.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;

3.7. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.

3.8. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

4.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;

4.2. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;

4.3. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;

- 4.4. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- 4.5. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

5.0. QUALIFICAÇÃO FISCAL DA EMPRESA:

- 5.1. **Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica:** CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal.
- 5.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual.
- 5.4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de fazenda, sede da licitante e sede da contratante.
- 5.5. **Prova de Regularidade conjunta da Seguridade Social:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social.
- 5.6. **Prova de Regularidade com FGTS:** Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal.
- 5.7. **Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT),** expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.0. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
- 6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

7.0. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços deverão ser prestados no dia 01.07.2023, com duração de 02H00MIN, podendo ser alterado os horários de apresentação, sem nenhum custo para esta Administração.

8.0. DAS PENALIDADES:

8.1. Se a Empresa apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Olivença/AL, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.

8.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pelo Contratado, a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

8.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

8.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

8.6. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.7. Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
QUE VAMOS AÍZAR PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.0 DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

10.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

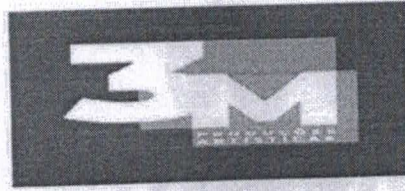
10.1. Qualquer alteração do presente Projeto Básico, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

Olivença/AL, 24 de abril de 2023.

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



CNPJ 44.382.635/0001-76
ANDREW BALBINO GOMES-ME
R: CEL. ROMÃO SAMPAIO, Nº233- SALA B
BAIRRO: CENTRO
CEP:56.140-000 SERRITA – PE

Proposta de Preço Prefeitura de Alagoas

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR R\$
01	Apresentação da artista Kátia di Troia na unidade de show para a festa RESSACA JUNINA OLIVENÇA/AL para o dia 01/07/2023	02 horas de show	25.000,00

Prazo de Execução: conforme solicitado
Validade da proposta: 60 dias

44.382.635/0001-76
Andrew Balbino Gomes -ME
R- Cel. Romão Sampaio, 233-Sala B
Bairro Centro
CEP-56.140-000 Serrita - PE

Serrita/PE, 24 DE abril 2023

ANDREW BALBINO GOMES-ME
CNPJ 44.382.635/0001-76

1057
14/2023



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MULTIPLICIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO



Processo nº: 04240014/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

De forma que, tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela secretaria interessada, portanto, **APROVO O PROJETO BÁSICO APRESENTADO**, em ato contínuo, **DETERMINO:**

- 1) Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para informar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das eventuais despesas;
- 2) Em seguida encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para confecção da minuta do contrato, e em seguida à Procuradoria Jurídica para emanação de parecer sobre a legalidade do procedimento;
- 3) Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Olivença/AL, 08 de maio de 2023.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
ESTRATÉGIAS PARA CONSTRUIR UM BOM FUTURO

INEX
14/23



Ofício nº. XX/2023

Olivença/AL, 09 de maio de 2023.

Ao Sr. Andrew Balbino Gomes

Assunto: Contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente solicitar proposta de preço para realização de apresentação artística de Katia Di Tróia, no dia 01/07/2023, a ser realizada no Município de Olivença/AL, para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

Tão logo, havendo disponibilidade e interesse na realização do show, para contratação, solicitamos a documentação necessária, tais como:

- a) Release da Banda comprovando a aclamação pela opinião pública;
- b) Cópia do Contrato Social, juntamente com cópia dos documentos pessoais dos representantes das Bandas, para confecção do contrato;
- c) Certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
- d) Comprovante de regularidade do o F.G.T.S.;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão Negativa de Falência;
- g) Dados bancários.
- h) Notas fiscais para comprovação de balizamento de preços.

Atenciosamente,

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDREW BALBINO GOMES



ANDREW BALBINO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/10/2003, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 707.556.244-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9754021, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSMAR JOSE DE SOUZA, 63, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, SALGUEIRO, PE, CEP 56000000, BRASIL titular da empresa **ANDREW BALBINO GOMES**, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103982541, com sede Rua Coronel Romão Sampaio, 223, Sala:b, Centro Serrita, PE, CEP 56140000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.382.635/0001-76**, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na **AVENIDA DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO, 165, CENTRO, SERRITA, PE, CEP 56.140-000.**

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4329101 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 7319003 MARKETING DIRETO; 7319002 PROMOÇÃO DE VENDAS; 1822901 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; 1830002 REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; 5911101 ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS; 5911102 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 6201502 WEB DESIGN; 6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 6391700 AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; 7312200 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 7319001 CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; 7319004 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CARROS DE SOM, ALTO-FALANTES); 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 7420001 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 7420002 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; 7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; 8299703 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 9001902 PRODUÇÃO

28/03/2023



Certifico o Registro em 28/03/2023
Arquivamento 20239642066 de 28/03/2023 Protocolo 239642066 de 20/03/2023 NIRE 26103982541
Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163784488878405

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDREW BALBINO GOMES



MUSICAL; 9001906 ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 5813100 EDIÇÃO DE REVISTAS; 5823900 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS; 5829800 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 6399200 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CLIPAGEM, RECORTES DE DIARIO OFICIAL, JORNAIS E REVISTAS); 5911199 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE FILMES TV E INTERNET, COMPUTAÇÃO GRAFICA); 5912099 ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ANIMAÇÃO E CREDITOS PARA FILMES); 7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES PIPA, ONIBUS E MOTOCICLETAS).

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7319-0/02 - promoção de vendas.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições.
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

28/03/2023



Certifico o Registro em 28/03/2023

Arquivamento 20239642066 de 28/03/2023 Protocolo 239642066 de 20/03/2023 NIRE 26103982541

Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163784488878405

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDREW BALBINO GOMES



- 5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 5813-1/00 - edição de revistas.
- 5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas.
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- 5911-1/01 - estúdios cinematográficos.
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
- 6201-5/02 - web design.
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 6391-7/00 - agências de notícias.
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
- Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A firma individual, gira sob o nome empresarial **ANDREW BALBINO GOMES**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

28/03/2023



Certifico o Registro em 28/03/2023
Arquivamento 20239642066 de 28/03/2023 Protocolo 239642066 de 20/03/2023 NIRE 26103982541
Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163784488878405

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0LZJ0y5qBmh-SQ&chave2=diVYHk0tZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70755624440-ANDREW BALBINO GOMES

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDREW BALBINO GOMES



CLÁUSULA TERCEIRA - A firma individual tem sua sede no seguinte endereço, na AVENIDA DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO, 165, CENTRO, SERRITA, PE, CEP 56.140-000.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - firma individual tem por objeto a (s) seguinte (s) atividade (s) econômica (s): 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4329101 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS ; 7319003 MARKETING DIRETO; 7319002 PROMOÇÃO DE VENDAS; 1822901 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; 1830002 REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; 5911101 ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS; 5911102 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 6201502 WEB DESIGN; 6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 6391700 AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; 7312200 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 7319001 CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; 7319004 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CARROS DE SOM, ALTO-FALANTES); 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 7420001 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; 7420002 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; 7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; 8299703 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 5813100 EDIÇÃO DE REVISTAS; 5823900 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS; 5829800 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 6399200 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CLIPAGEM, RECORTES DE DIARIO OFICIAL, JORNAIS E REVISTAS); 5911199 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE FILMES TV E INTERNET, COMPUTAÇÃO GRAFICA); 5912099 ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ANIMAÇÃO E CREDITOS PARA FILMES); 7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES PIPA, ONIBUS E MOTOCICLETAS).

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

28/03/2023

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDREW BALBINO GOMES



- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7319-0/02 - promoção de vendas.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições.
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 5813-1/00 - edição de revistas.
- 5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas.
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- 5911-1/01 - estúdios cinematográficos.
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzfT0LZU0y5qEmh-sQ4chave2=diVHKotZxwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70755624440-ANDREW BALBINO GOMES

28/03/2023



Certifico o Registro em 28/03/2023
Arquivamento 20239642066 de 28/03/2023 Protocolo 239642066 de 20/03/2023 NIRE 26103982541
Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163784488878405

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDREW BALBINO GOMES



- 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
6201-5/02 - web design.
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
6391-7/00 - agências de notícias.
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SERRITA-PE, 16 de março de 2023.

ANDREW BALBINO GOMES

28/03/2023



Certifico o Registro em 28/03/2023
Arquivamento 20239642066 de 28/03/2023 Protocolo 239642066 de 20/03/2023 NIRE 26103982541
Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 163784488878405

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzFt0LZJ0y5qBmh-sQeChave2=blVYHKotZXWAGXCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70755624440-ANDREW BALBINO GOMES



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANDREW BALBINO GOMES
PROTOCOLO	239642066 - 20/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26103982541
CNPJ 44.382.635/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023
SOB N: 20239642066

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239642066

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70755624440 - ANDREW BALBINO GOMES - Assinado em 20/03/2023 às 13:27:04

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

28/03/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.382.635/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDREW BALBINO GOMES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3M PRODUÇÕES E EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 56.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRITA	UF PE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREWBALBINOGOMES@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9630-8687/ (87) 8868-6999
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 15:28:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.382.635/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2021
NOME EMPRESARIAL ANDREW BALBINO GOMES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
CEP 56.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRITA
UF PE	TELEFONE (87) 9630-8687/ (87) 8868-6999	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREWBALBINOGOMES@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

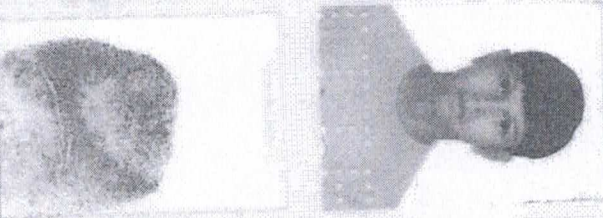
Emitido no dia 28/03/2023 às 15:28:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

04R01



Andrew Balbino Gomes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9.754.021

<< ANDREW BALBINO GOMES >>

<< WALTER GRACIANO GOMES >>

<< QUELLI DE CARVALHO BALBINO >>

SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE 28/10/2003

<< CN.72416 L.61A F.14V CAPT.2ª ZONA CARUARU-PE 24.03.2004 >>

Assinatura

23/07/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

707.556.244-40

Nome

ANDREW BALBINO GOMES

Nascimento

28/10/2003

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

0013.BF60.7521.99BB

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:30:37 da dia 06/01/2014 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 11361250000173

RUA BARBOSA LIMA, Nº 63 -



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 002000409	Nº da Inscrição 002000409	Nº do Alvará 7/2023	Validade 31/12/2023
-----------------------------	------------------------------	------------------------	------------------------

Contribuinte
Nome: ANDREW BALBINO GOMES
CPF/CNPJ: 44382635000176
RG/Insc
Nome Fantas.: 3M PRODUÇÕES E EVENTOS

Endereço
Logradouro: DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO Número: 165
Complemento: CEP: 56140000
Bairro: CENTRO Estado: PE
Cidade: SERRITA

Atividade Principal
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, e, Instalação de painéis publicitários, Promoção de vendas, Marketing direto, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações
AUTORIZADO A EXERCER SUAS FUNÇÕES NESTE MUNICIPIO DE SERRITA/PE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 436/2003, DURANTE O CORRENTE ANO FISCAL. VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

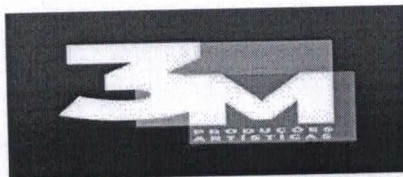
Detalhamento da Atividade

Validador: CAA34219E18E6A1D
Código:
Data de Abertura: 0
Código do ISS: 13.00
Divisão de Tributação:
Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

ORGÃO EXPEDIDOR

FRANCLÂNDIO GABRIEL S. BARROS
Diretor de tributos
Matrícula: 4016
Governo de Serrita - PE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



CNPJ 44.382.635/0001-76
ANDREW BALBINO
R: AV DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO GOMES-ME
BAIRRO: CENTRO
CEP:56.140-000 SERRITA – PE

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO, RG 6658254 SDS PE, CPF 048.364.834-50, RESIDENTE NO SÍTIO CEDRO, SN, ZONA RURAL CEDRO, PERNAMBUCO.

CONTRATADO: 3M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 44.382.635/0001-76, com sede à Rua R: AV DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO, Nº165, Centro, Serrita-PE, representado por Andrew Balbino Gomes localizado na Rua Osmar José de Souza 63 Nova Olinda – Salgueiro-PE CEP 56000-000

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da cantora **KÁTIA DI TROIA**, neste ato representada por seu empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente no **CASAMENTO**, de propriedade da **CONTRATANTE**, no dia 09/09/2023 (ajustar horário ainda)

DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. O show terá duração de 2 (duas) horas.

Cláusula 3ª. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** fornecerá o equipamento musical necessário para a realização do show, comprometendo-se a **CONTRATANTE** a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos de Sonorização e estrutura.

DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. Diante da necessidade de viagem da cantora e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE e transporte por conta do CONTRATADO



DAS CONDIÇÕES

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 9ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de **R\$ 7.000,00 (Setes mil reais)** ao CONTRATADO, sendo 50% do valor no ato de assinatura do contrato e os outros 50% na data anterior ao dia da apresentação.

DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 12ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

Cláusula 13ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 30% do valor do contrato.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Juazeiro do Norte-CE;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

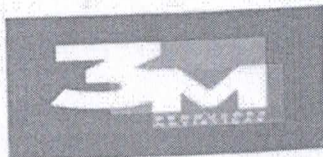
Salgueiro 15 de maio 2023

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

3M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Contratado

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)



CNPJ 44.382.635/0001-76
 ANDREW BALBINO GOMES-ME
 Deputado Francisco Sampaio, nº 165
 BAIRRO: CENTRO
 CEP:56.140-000 SERRITA - PE

DECLARAÇÃO

A empresa **ANDREW BALBINO GOMES ME** inscrita no CNPJ: 44.382.635/0001-76, com endereço na Rua Deputado Francisco Sampaio, nº 165 – Centro - Serrita/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. **ANDREW BALBINO GOMES**, portador da RG nº 9754021 – SPS/PE e do CPF nº 707.556.244-40, **DECLARA** para os fins de comprovação sob as Penas de Lei

(Art. 2º da Lei 7.115/83), que o endereço onde a referida empresa Exerce a sua **Atividade** é na Rua Deputado Francisco Sampaio, nº 165 – Centro - Serrita/PE, CEP: 56.000-000.

Serrita, 10 de maio de 2023.

ANDREW BALBINO GOMES:44382635000176
 Assinado de forma digital por ANDREW BALBINO GOMES:44382635000176
 Dados: 2023.05.11 11:38:16 -03'00'
ANDREW BALBINO GOMES ME.
 CNPJ.: 44.382.635/0001-76.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Rua José Roberto de Barros, 121 - Vila Kennedy, Serrita - PE
 Fone/Fax: (51) 3211-1199
 Localização: Centro do Município - Serrita - PE

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE ANDREW BALBINO GOMES que confere o padrão em esta escritura. Data: 12/05/2023 às 22:50. SELO 9073906.PZC0220230110878 Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital

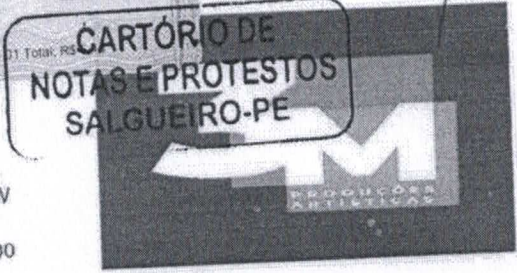
Erica Kenna Ferreira dos Santos - Escrevente Autorizada
 Emissão: PE 4.547 - PE 0.50 PERM. RS 0.06 FUNDESG. RS 10.450 - PE 0.367 SNR: RS 1.01



CLÁUSULA FÁBIANA DE SA MENEZES REIS - TABELA INTERNA - CNPJ: 00.764.147/0001-76 - CVD: 11/2009
RUA JOSE VITORINO DE BARROS SILVA, CENTRO - Nº 321, SALGUEIRO - PE, TEL: (87) 98807-5908
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KÁTIA REGINA OLIVEIRA DE CASTRO, que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou
é. Salgueiro/PE, 15/06/2023 16:42:46.
SELO 0073668_OKG06202302.00015

K. Miranda

Katia Tamyris de Miranda Silva - Escrivente Autorizada
Escri: R\$ 4,54 T.J. R\$ 0,50 FERM. R\$ 0,03 FUNSEG. R\$ 0,10 IBS R\$ 0,25 TSNR. R\$ 1,01 Total: R\$ 6,40



Katia Regina Oliveira de Castro
Circular stamp: INTPATOS DMINIS... No. 110, 15/06/2023, Assinatura

ANDREW
BALBINO
GOMES:4438
2635000176

Assinado de forma digital por ANDREW BALBINO
GOMES:44382635000176
Dados: 2023.06.15 14:31:34 -03'00'

CNPJ 44.382.635/0001-76
ANDREW BALBINO GOMES-ME
R: AV DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO, Nº165
BAIRRO: CENTRO
CEP:56.140-000 SERRITA - PE

TERMO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA

[Handwritten signature]

TERMO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO 3M PRODUÇÕES E EVENTOS E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO A CANTORA KÁTIA REGINA OLIVEIRA DE CASTRO: NOME ARTISTICO KÁTIA DI TRÓIA. NA FORMA ABAIXO:

Por este TERMO EXCLUSIVO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, que entre si celebram de um lado como representante 3M PRODUÇÕES E EVENTOS, LOCALIZADO NA AV DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO, Nº165-BAIRRO: CENTRO CEP:56.140-000 SERRITA - PE CNPJ nº44.382.635/0001-76, Através do seu representante legal Andrew Balbino Gomes portador do CPF 707.556.244.40 localizado na Rua Osmar José de Souza 63 Nova Olinda - Salgueiro-PE CEP 56000-000. E do outro lado, como representado a Cantora Kátia Regina Oliveira de Castro portadora do CPF 518.393.935-72, e RG 2017254424-0, NOME ARTISTICO KÁTIA DI TRÓIA, brasileira, residente No Residencial Lariza.

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente termo a representação em caráter exclusivo, do representado pela 3M PRODUÇÕES E EVENTOS, na qualidade de seu REPRESENTANTE ARTÍSTICO, fazendo cumprir os objetivos da associação conforme seus estatutos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A ENTIDADE REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara O ASSOCIADO 1 REPRESENTADO, que a entidade REPRESENTANTE é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente AJUSTE é válido pelo prazo de 02 ano(s) a contar da data de assinatura para os fins propostos do objeto do presente termo, Fica desde já firmada a divisão entre as partes de 60% da participação do valor líquido Katia di Troia e 40% do valor líquido 3M Produções e eventos.



CLÁUSULA QUINTA — Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA — Fica desde já autorizado o representante a descontar, quando couber, um percentual de 5% (cinco por cento), a fim de cobrir eventuais despesas de natureza administrativa, para os fins aqui propostos.

CLÁUSULA SÉTIMA — Fica eleito o foro da cidade do Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente,

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Serrita, 28 de abril 2023

ANDREW
BALBINO
GOMES:4438
2635000176

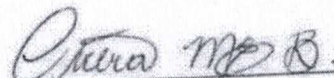
Assinado de forma digital por ANDREW BALBINO
GOMES:44382635000176
Dados: 2023.04.28 15:35:56 -03'00'

3M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
44.382.635/0001-76


084.596.134-84

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)


KÁTIA REGINA OLIVEIRA DE CASTRO
518.393.935-72


7815151

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tabelionato - Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Rua José Urbano de Barros, 301
Santo Antonio - Salgueiro - PE
Fone/Fax: (071) 3671-1909
Luiz Geraldo Correia de Silva - 1º Tabelião Público

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KÁTIA REGINA OLIVEIRA DE CASTRO, que correu o procedimento reg. nesta serventia Dou fe Salgueiro/PE 04/05/2023 10:17:25
SELO 0073908_CFB02202301.10224 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Erica Karina Ferreira dos Santos - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 4,54 T: R\$ 0,53 FEPAL: R\$ 0,05 FUNSEG: R\$ 0,10 T: R\$ 0,25 TSNR: R\$ 1,38

Me do Socorro dos Santos
2ª Substituta







Maria Regina Rocha de Castro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

HEMOTIPO: 2017254424 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2017

NOME: KATIA REGINA OLIVEIRA DE CASTRO

PREÇO: R\$ 518.393,935.72

FOLHA: 036V LIVRO: B 84 FORTALEZA - CE

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: ANTONIO BEZERRA TERMO: 046633

NATURALIDADE: NITERÓI - RJ

DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1961

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR: *Arnaldo O Lima*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. 6



TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 12 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escriturado, de 01 a 12 dividido em 1 volume; com encerramento do exercício social em 31/12/2021 e que servirá de Balanço de número 1, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : ANDREW BALBINO GOMES
Endereço: RUA CORONEL ROMÃO, 223 SALA B
Bairro: CENTRO,
CEP: 56140000
Cidade : Serrita - PE
CNPJ: 44.382.635/0001-76
Inscr. Estadual: ISENTO
Órgão de Inscrição: JUCEPE, em 25 de novembro de 2021
Nº da Inscrição: 26103982541

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 2 a 3 do Livro Diário nº 1, registrado na JUCEPE sob nº 229629474, em 14/03/2022.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Serrita, 25 de novembro de 2021.

ANDREW BALBINO GOMES
ANDREW BALBINO GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 9.754.021 - SDS PE CPF: 707.556.244-40

ADIGENA GOMES DA CUNHA
RG: 1768546 - SSP-PE - 27/02/1978 - CPF: 317.107.434-68
TECNICA EM CONTABILIDADE - CRC: PE01167006 / PE

23/03/2022



Certifico o Registro em 23/03/2022
Arquivamento 20229558100 de 23/03/2022 Protocolo 229558100 de 18/03/2022 NIRE 26103982541
Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 4076895769709

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C9564kyok_q0fchavez2=biVYHk0rZxwAGXCKi4FdIdw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70755624440-ANDREW BALBINO GOMES|31710743468-ADIGENA GOMES DA CUNHA



Pag.: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021
ANDREW BALBINO GOMES
CNPJ 44.382.635/0001-76
NIRE 26103982541 - 25/11/2021

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			49.500,00 D
DISPONÍVEL			49.500,00 D
Caixa			
Caixa	49.500,00 D		
TOTAL DO ATIVO			49.500,00 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 2 a 3 do Livro Diário nº 1, registrado na JUCEPE sob nº 229629474, em 14/03/2022.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Serrita, 31 de dezembro de 2021

ANDREW BALBINO GOMES
ANDREW BALBINO GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 9.754.021 - SDS PE - CPF: 707.556.244-40

ADIGENA GOMES DA CUNHA
RG: 1768546 - SSP-PE - 27/02/1978 - CPF: 317.107.434-68
TÉCNICA EM CONTABILIDADE - CRC: PE011670067/PE

23/03/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4eWjXt3M0C99564kyok_q0&chave2=diVYHKotZXXAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70755624440-ANDREW BALBINO GOMES|31710743468-ADIGENA GOMES DA CUNHA



BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021

ANDREW BALBINO GOMES
CNPJ 44.382.635/0001-76
NIRE 26103982541 - 25/11/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE		1.100,00 C
Obrigações Tributárias		121,00 C
Impostos a Recolher		
INSS a recolher	121,00 C	
Obrigações Trabalhistas e Sociais		979,00 C
Obrigações Sociais		
Pró-Labore a Pagar	979,00 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		48.400,00 C
Capital Social		50.000,00 C
Capital Social		
Capital Social	50.000,00 C	
Reservas		1.600,00 D
Reservas de Lucros		
Superavits do Exercício	1.600,00 D	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		49.500,00 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 2 a 3 do Livro Diário nº 1, registrado na JUCEPE sob nº 229629474, em 14/03/2022.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Serrita, 31 de dezembro de 2021

ANDREW BALBINO GOMES
ANDREW BALBINO GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
Ct.: 9.764.021 - SDS PE CPF. 707.556.244-40

ADIGENA GOMES DA CUNHA
RG: 1768946 - SSP-PE - 27/02/1978 - CPF: 317.107.434-68
TÉCNICA EM CONTABILIDADE - CRC: PE01167008/PE

23/03/2022



Certifico o Registro em 23/03/2022
Arquivamento 20229558100 de 23/03/2022 Protocolo 229558100 de 18/03/2022 NIRE 26103982541
Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 4076895769709

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4eWjX3M0C99564kyok_qQ&chave2=diVYHkoZxwAGXck14EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70755624440-ANDREW BALBINO GOMES|31710743468-ADIGENA GOMES DA CUNHA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ANDREW BALBINO GOMES
CNPJ 44.382.635/0001-76
NIRE 26103982541 - 25/11/2021

Custos da Mão de Obra	
Honorários Contábeis	(500,00)
Despesas Administrativas	
Pró-labore	(1.100,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.600,00)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 03 do Livro Diário nº 1, registrado na JUCEPE sob nº 229629474, em 14/03/2022.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Serrita, 31 de dezembro de 2021

ANDREW BALBINO GOMES
ANDREW BALBINO GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 9.754.021 - SDS PE - CPF: 707.556.244-40

ADIGENA GOMES DA CUNHA
RG: 1768546 - SSP/PE - 27/02/1978 - CPF: 317.107.434-68
TÉCNICA EM CONTABILIDADE - CRC: PE01167006/PE

23/03/2022



Certifico o Registro em 23/03/2022
Arquivamento 20229558100 de 23/03/2022 Protocolo 229558100 de 18/03/2022 NIRE 26103982541
Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 4076895769709

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjix3M0C99564kyok_qQ6chave2=b1VYHkoEZXWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70755624440-ANDREW BALBINO GOMES | 31710743468-ADIGENA GOMES DA CUNHA



INDICADORES ECONOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2021

ANDREW BALBINO GOMES
CNPJ 44.382.635/0001-76

NIRE 26103982541 - 25/11/2021

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 49.500,00	= 45,00
Passivo Circ.	R\$ 1.100,00	

A empresa possui R\$ 45,00 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 49.500,00	= 45,00
Passivo Circulante	R\$ 1.100,00	

A empresa possui R\$ 45,00 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 49.500,00	= 45,00
Passivo Circulante	R\$ 1.100,00	

A empresa possui R\$ 45,00 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 49.500,00	= 45,00
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 1.100,00	

A empresa possui R\$ 45,00 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 03 do Livro Diário nº 1, registrado na JUCEPE sob nº 229629474, em 14/03/2022.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Serrita, 31 de dezembro de 2021.

ANDREW BALBINO GOMES
ANDREW BALBINO GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 9.754.021 - SDS PE CPF: 707.558.244-40

ADIGENA GOMES DA CUNHA
RG: 1768546 - SSP-PE - 27/02/1978 - CPT: 317.107.434-68
TECNICA EM CONTABILIDADE - CRC: PE011870087/PE

23/03/2022



Certifico o Registro em 23/03/2022
Arquivamento 20229558100 de 23/03/2022 Protocolo 229558100 de 18/03/2022 NIRE 26103982541
Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 4076895769709

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXr3M0C995644yok q0fchave2=biVYHk0tZXWAgXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70755624440-ANDREW BALBINO GOMES | 31710743468-ADIGENA GOMES DA CUNHA

INDICADORES ECONOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2021

ANDREW BALBINO GOMES
 CNPJ 44.382.835/0001-76
 NIRE 26103982541 - 25/11/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjX3M0C99564kyok_q0&chave2=blVYHk0tZwXGCK14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70755624440-ANDREW BALBINO GOMES | 31710743468-ADIGENA GOMES DA CUNHA

Solvência Geral

Ativo

R\$ 49.500,00

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

R\$ 1.100,00

45,00

A empresa dispõe de R\$ 45,00 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido

R\$ 49.500,00

Ativo

R\$ 49.500,00

x 100 = 100,00%

O capital próprio representa 100,00% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.

R\$ 1.100,00

Patrimônio Líquido

R\$ 49.500,00

x 100 = 2,22%

Capital de terceiros representa 2,22% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido

R\$ 49.500,00

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

R\$ 1.100,00

x 100 = 4500,00%

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 4500,00% do ativo total.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 03 do Livro Diário nº 1, registrado na JUCEPE sob nº 229629474, em 14/03/2022.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Serrita, 31 de dezembro de 2021.

ANDREW BALBINO GOMES
 ANDREW BALBINO GOMES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CI: 9.754.021 - SDS PE CPF: 707.550.244-40

ADIGENA GOMES DA CUNHA
 RG: 1788546 - SSP-PE - 27/02/1978 - CPF: 317.107.434-88
 TECNICA EM CONTABILIDADE - CRC: PE01167006 / PE

23/03/2022



Certifico o Registro em 23/03/2022

Arquivamento 20229558100 de 23/03/2022 Protocolo 229558100 de 18/03/2022 NIRE 26103982541

Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 4076895769709

INDICADORES ECONOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2021

ANDREW BALBINO GOMES

CNPJ 44.382.635/0001-76

NIRE 26103982541 - 25/11/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C99564kyok_gQechave2=biVYHKorZXAGXCKi4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70755624440-ANDREW BALBINO GOMES|31710743468-ADIGENA GOMES DA CUNHA

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante

$$\frac{R\$ 1.100,00}{R\$ 1.100,00} \times 100 = 100,00\%$$

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante

$$\frac{R\$ 0,00}{R\$ 1.100,00} \times 100 = 0,00\%$$

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.

$$\frac{R\$ 1.100,00}{R\$ 49.500,00} \times 100 = 2,22\%$$

Ativo

Capital de terceiros representa 2,22% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo

$$\frac{R\$ 0,00}{R\$ 49.500,00} \times 100 = 0,00\%$$

Ativo

A imobilização representa 0,00% do capital em giro

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 03 do Livro Diário nº 1, registrado na JUCEPE sob nº 229629474, em 14/03/2022.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Serrita, 31 de dezembro de 2021.

ANDREW BALBINO GOMES

ANDREW BALBINO GOMES

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 9.754.021 - SDS PE CPF: 707.556.244-40

ADIGENA GOMES DA CUNHA

RG: 1768546 - SSP-PE - 27/02/1978 - CPF: 317.107.434-68

TECNICA EM CONTABILIDADE - CRC: PE01167006/PE

23/03/2022



Certifico o Registro em 23/03/2022

Arquivamento 20229558100 de 23/03/2022 Protocolo 229558100 de 18/03/2022 NIRE 26103982541

Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 4076895769709



INDICADORES ECONOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2021
 ANDREW BALBINO GOMES
 CNPJ 44.382.835/0001-76
 NIRE 26103982541 - 25/11/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C99564kyok q0&chave2=hivYHk0tZwAGXcK14FDLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70755624440-ANDREW BALBINO GOMES | 31710743468-ADIGENA GOMES DA CUNHA

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-)Realizável Longo Prazo
 Patrimônio Líquido

$$\frac{R\$ 0,00}{R\$ 49.500,00} \times 100 = 0,00\%$$

A imobilização representa 0,00% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões
 Ativo

$$\frac{R\$ 1.600,00}{R\$ 49.500,00} \times 100 = 3,23\%$$

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 3,23% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões
 Patrimônio Líquido

$$\frac{R\$ 1.600,00}{R\$ 49.500,00} \times 100 = 3,23\%$$

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 3,23% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido
 Passivo

$$\frac{R\$ 49.500,00}{R\$ 49.500,00} \times 100 = 100,00\%$$

O capital próprio representa 100,00% do passivo total.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 03 do Livro Diário nº 1, registrado na JUCEPE sob nº 229629474, em 14/03/2022.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Serrita, 31 de dezembro de 2021.

ANDREW BALBINO GOMES
 ANDREW BALBINO GOMES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CI: 9.754.021 - SDS PE CPF: 707.556.244-40

ADIGENA GOMES DA CUNHA
 RG: 1768546 - SSP/PE - 27/02/1978 - CPF: 317.107.434-68
 TÉCNICA EM CONTABILIDADE - CRC: PE011670061/PE

23/03/2022



Certifico o Registro em 23/03/2022
 Arquivamento 20229558100 de 23/03/2022 Protocolo 229558100 de 18/03/2022 NIRE 26103982541
 Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 4076895769709

INDICADORES ECONOMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2021
ANDREW BALBINO GOMES
CNPJ 44.382.635/0001-76
NIRE 26103982541 - 25/11/2021



Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante (+)
Realizável L/Prazo

R\$ 49.500,00
R\$ 0,00 R\$ 49.500,00

(-) Passivo Circulante
(-) Passivo Não Circulante (=)

R\$ 1.100,00
R\$ 0,00 R\$ 1.100,00

Capital de Giro Próprio

R\$ 48.400,00

A empresa possui R\$ 48.400,00 de capital de giro próprio.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 03 do Livro Diário nº 1, registrado na JUCEPE sob nº 229629474, em 14/03/2022.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Serrita, 31 de dezembro de 2021

ANDREW BALBINO GOMES ANDREW BALBINO GOMES SOCIO
ADMINISTRADOR
CT: 9.754.021 - SDS PE CPF: 707.556.244-40

ADIGENA GOMES DA CUNHA
RG: 1768546 - SSP-PE - 27/02/1978 - CPF: 317.107.434-68
TECNICA EM CONTABILIDADE - CRC: PE01167006/PE

23/03/2022



Certifico o Registro em 23/03/2022
Arquivamento 20229558100 de 23/03/2022 Protocolo 229558100 de 18/03/2022 NIRE 26103982541
Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 4076895769709

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aM1xY3M0C99564kyok q0&chave2=divYHkoLzXWAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7075562440-ANDREW BALBINO GOMES | 31710743468-ADIGENA GOMES DA CUNHA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO 2021

ANDREW BALBINO GOMES CNPJ 44.382.635/0001-76
NIRE 26103982541 - 25/11/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxt3M0C99564kyok q0&chave2=biVtHkoUzXwAGXck14PdM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70755624440-ANDREW BALBINO GOMES | 31710743468-ADIGENA GOMES DA CUNHA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa ANDREW BALBINO GOMES, com sede no Pernambuco, à Rua Coronel Romão Sampaio, 223, Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário - CNAE 77.39-0-03; foi constituída em 25/11/2021 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Sociedade Limitada de nome Empresarial ANDREW BALBINO GOMES, é referente o exercício 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.
As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e está representada em real, a moeda nacional brasileira.

- 2.1. ESTOQUES - A entidade não tem estoque até o momento.
- 2.2. IMOBILIZADO - A entidade não tem nenhuma imobilizado até o momento.
- 2.3. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS - A entidade não tem nenhuma reclamatória trabalhista em andamento.
- 2.4. IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO - A entidade efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido até o momento.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período.
- 3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 2 a 3 do Livro Diário nº 1, registrado na JUCEPE sob nº 229629474, em 14/03/2022.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

23/03/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C99564kyok_g0&chave2=biVxHkoTZxWAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70755624440-ANDREW BALBINO GOMES | 31710743468-ADIGENA GOMES DA CUNHA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO 2021
ANDREW BALBINO GOMES CNPJ 44.382.635/0001-76
NIRE 26103982541 - 25/11/2021

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

3.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando que durante o período não teve atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A empresa não participa do Capital Social de outras Sociedades;

3.6. IMPOSTOS FEDERAIS:

A empresa está no regime do Simples Nacional;

4. CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANDREW BALBINO GOMES	100%	R\$ 50.000,00
-----------------------------	-------------	----------------------

O administrador declara à inexistência de fatos ocorridos subsequentes a data de encerramento do exercício que venha a ter relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Todas as informações contidas no Balanço e no Livro Diário ano base 2021, foram fornecidas pelo Representante Legal da Empresa, as quais são de inteira responsabilidade do mesmo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 2 a 3 do Livro Diário nº 1, registrado na JUCEPE sob nº 229629474, em 14/03/2022.

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Serrita, 31 de dezembro 2021.

ANDREW BALBINO GOMES
ANDREW BALBINO GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 9.754.021 - SDS PE CPF: 707.556.244-40

ADIGENA GOMES DA CUNHA
RG: 1768546 - SSP-PE - 27/02/1978 - CPF: 317.107.434-68
TECNICA EM CONTABILIDADE - CRC: PE01167006 / PE

23/03/2022



Certifico o Registro em 23/03/2022
Arquivamento 20229558100 de 23/03/2022 Protocolo 229558100 de 18/03/2022 NIRE 26103982541
Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 4076895769709



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aM1xY3M0C99564kyok_g0&chave2=hivYHk0tZxwAGXCKI4FDLm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70755624440-ANDREW BALBINO GOMES|31710743468-ADIGENA GOMES DA CUNHA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 12 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escriturado, de 01 a 12 dividido em 1 volume; com encerramento do exercício social em 31/12/2021 e que serviu de Balanço de número 01, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 25/11/2021 a 31/12/2021.

Empresa : ANDREW BALBINO GOMES
Endereço: RUA CORONEL ROMÃO, 223 SALA B
Bairro: CENTRO,
CEP: 56140000
Cidade : Serrita - PE
CNPJ: 44.382.635/0001-76
Inscr. Estadual: ISENTO
Órgão de Inscrição: JUCEPE, em 25 de novembro de 2021
Nº da Inscrição: 26103982541

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 2 a 3 do Livro Diário nº 1, registrado na JUCEPE sob nº 229629474, em 14/03/2022.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Serrita, 31 de dezembro de 2021

ANDREW BALBINO GOMES
ANDREW BALBINO GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 9.754.021 - SDS PE CPF: 707.556.244-40

ADIGENA GOMES DA CUNHA
RG: 1768546 - SSP-PE - 27/02/1978 - CPF: 317.107.434-68
TECNICA EM CONTABILIDADE - CRC: PE01167006 / PE

23/03/2022



Certifico o Registro em 23/03/2022
Arquivamento 20229558100 de 23/03/2022 Protocolo 229558100 de 18/03/2022 NIRE 26103982541
Nome da empresa ANDREW BALBINO GOMES
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 4076895769709



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANDREW BALBINO GOMES
PROTOCOLO	229558100 - 18/03/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26103982541
CNPJ 44.382.635/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022
SOB N: 20229558100

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 31710743468 - ADIGENA GOMES DA CUNHA - Assinado em 21/03/2022 às 16:05:42
Cpf: 70755624440 - ANDREW BALBINO GOMES - Assinado em 21/03/2022 às 16:03:40

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

23/03/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDREW BALBINO GOMES**
CNPJ: **44.382.635/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:44 do dia 29/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2023.

Código de controle da certidão: **7809.0A5E.FF88.C44A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000002888353-12

Data de Emissão: 02/05/2023

DADOS DO REQUERENTE

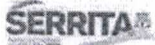
CNPJ: 44.382.635/0001-76

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

RUA BARBOSA LIMA, Nº 63 -

CNPJ: 11361250000173

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

da prefeitura Municipal de SERRITA, a requerimento da pessoa interessada ANDREW BALBINO GOMES, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/09/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000007799	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	ANDREW BALBINO GOMES	CPF/CNPJ:	44382635000176
Endereço:	AV. DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO, 165	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	56140000
Cidade:	SERRITA-PE		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 11/05/2023 11:11:59 Validade: 08/09/2023 Usuário: FRANCILANDIO.BA
Número/Controle da Certidão: 56E22C5E62CD62C4

FRANCILANDIO GABRIEL S. BARBOSA
Diretor de tributos
Matricula: 4016
Governo de Serrita - PE

Responsável



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.382.635/0001-76
Razão Social: ANDREW BALBINO GOMES
Endereço: RUA CORONEL ROMAO SAMPAIO 223 SL B / CENTRO / SERRITA / PE / 56140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042902320410247026

Informação obtida em 10/05/2023 14:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREW BALBINO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.382.635/0001-76

Certidão n°: 4912042/2023

Expedição: 02/02/2023, às 16:55:13

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREW BALBINO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.382.635/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/04/2023 15h12min

Data de Validade: 25/05/2023

Nº da Certidão: 01443231/2023

Nº da Autenticidade: ZL.X7.H8.MV.UA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **ANDREW BALBINO GOMESME**

Inscrição Estadual:

CNPJ: 44.382.635/0001-76

Compl:

Endereço Residencial: **RUA ROMÃO SAMPAIO, , 2011**

Cidade: **Salgueiro/PE**

Bairro: **CENTRO**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



APRESENTA:

SALGUEIRO-PE
8 DE ABRIL

FURDUNÇO DO REPUBLICA

INGRESSO \$ 25,00

PONTOS DE VENDAS:
BANCA DO PANTARMA
REPUBLICA LOUNGE BAR



CENÁRIO DE NOVELA

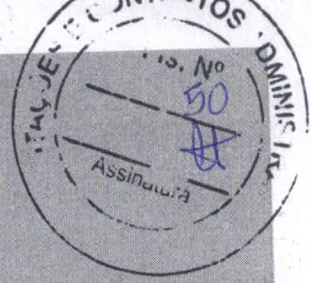


KATIA DE TRÓIA



REPUBLICA





◆◆◆
15
ABR
22H00

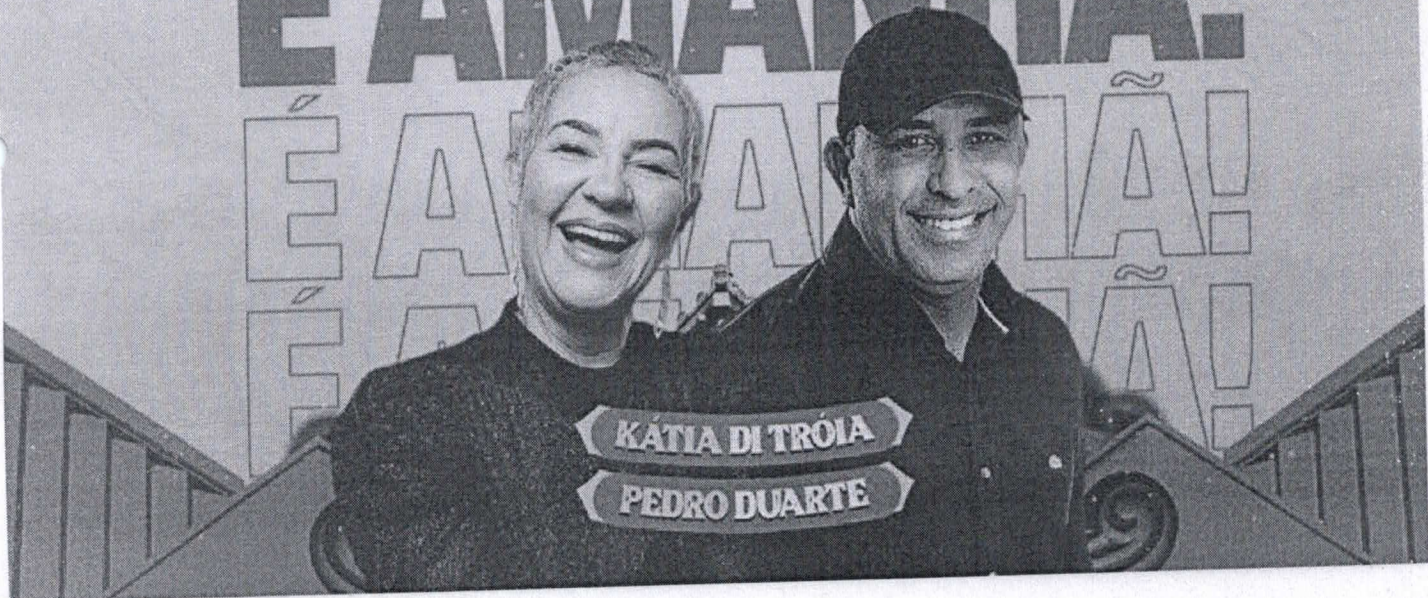


**ANTIGO
POSTO DE
DAGMAR**

**INESQUECÍVEIS E
ÓTIMOS PARA SEREM
RELEMBRADOS!**

É AMANHÃ!

**É AMANHÃ!
É AMANHÃ!
É AMANHÃ!**



KÁTIA DI TRÓIA
PEDRO DUARTE

CONTRATOS DMINI
Assinatura
Nº 51

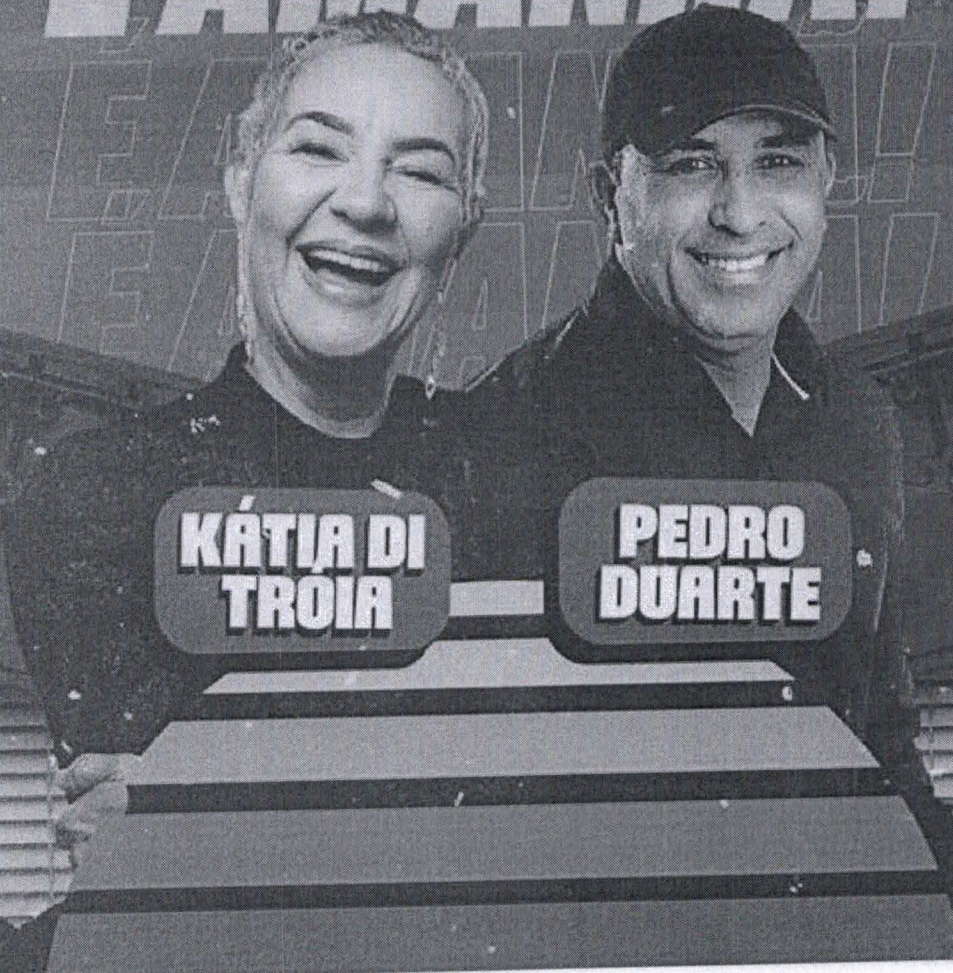
14 ABR
22H00



CLUBE
DA AESA

*INESQUECÍVEIS E ÓTIMOS
PARA SEREM RELEMBRADOS!*

É AMANHÃ!



**KÁTIA DI
TROIA**

**PEDRO
DUARTE**



PM DE SERRITA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Código de Verificação de Autenticidade
EKZ9HTC7ZData e Hora de Emissão da NFS-e
15/05/2023 às 08:53:48Chave de Acesso
29251UYHZCVDNQZ8QDDZH08S7CMNLGSPara certificação da autenticidade acesse
<http://179.108.51.184:8090/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SERRITA-PE	Local da Prestação SERRITA - PE
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 15/05/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 1 - Sim	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 44.382.635/0001-76	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 002000409	Cadastro 000007799	Nome/Razão Social ANDREW BALBINO GOMES
Logradouro AV. DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO, 165			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 56140-000	Cidade SERRITA-PE		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 11.361.250/0001-73	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Logradouro RUA BARBOSA LIMA, 63			Complemento SEDE GOVERNO
CEP/Cod. Postal 56140-000	Cidade/Pais SERRITA - PE		Cod. IBGE 2614006
			Bairro CENTRO
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un.	Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN		Apresentação da artista Kátia di Troia na unidade de Serrita dia 01 de maio de 2023 as 21:00hs, com duração de 2 horas de show.	25.000,00	R\$ 25.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			Construção Civil		
LC 116/2003: 12,08	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Festas, exposições, congressos e congêneres	4,4462%	0000120000008	8230001		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Val. Aprox. Tributos:					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 25.000,00

Informações Complementares

CONTA DO BANCO DO BRASIL
AG 2683-2
CC 15236-6
ANDREW BALBINO GOMES
3M PRODUÇÕES

RECEBI(EMOS) DE ANDREW BALBINO GOMES O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 168 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO EKZ9HTC7Z.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE SERRITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Página 1 de 1
 Número da NFS-e
 169 Assinatura
 Código de Verificação de Autenticidade
5UNTCHYQC
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
11/05/2023 às 10:34:38
 Chave de Acesso
 292663DOLOHK79CQ56NH1DTP0260MJV1

Para certificação da autenticidade acesse
<http://179.108.51.184:8090/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SERRITA-PE	Local da Prestação PARNAMIRIM - PE
-------------------------------	--------------------	---	--

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 11/05/2023
---------------	--------------	-------------	-------------	----------------------------------

Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 1 - Sim	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS
-------------------------------------	-----------------------------	---	----------

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 44.382.635/0001-76	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 002000409	Cadastro 000007799	Nome/Razão Social ANDREW BALBINO GOMES
Logradouro AV. DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO, 165		Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 56140-000	Cidade SERRITA-PE	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 11.361.235/0001-25	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PARNAMIRIM
Logradouro DR. MIGUEL, 22		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 56163-000	Cidade/País PARNAMIRIM - PE	Cod. IBGE 2610400	Telefone

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Referente a apresentação da Artista Katia di Troia para o dia das mães em Parnamirim	30.000,00	R\$ 30.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003:	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
12.08	4,4462%	0000120000008	8230001		
Feiras, exposições, congressos e congêneres					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 30.000,00

Informações Complementares

CONTA DO BANCO DO BRASIL
 AG 2683-2
 CC 15236-6
 ANDREW BALBINO GOMES
 3M PRODUÇÕES

RECEBI(EMOS) DE **ANDREW BALBINO GOMES** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **169** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **5UNTCHYQC**.

Data

CPF/RG

Assinatura



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Jati
 Secretaria de Finanças
 R Sabino Pereira, 62 | Jati - CE, CEP: 63275-000
 07.413.255/0001-25
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Nº 3
 SERIE: Única - Eletrônica



DADOS DO PRESTADOR

1-Nome/Razão Social 43610 EDILSON DE SOUSA AQUINO 06218645363		3-CNPJ/CPF 42380310000129
2-Nome de Fantasia DODO CELULARES		
4-Endereço R SAO SEBASTIAO, 86 DISTRITO CARNAUBA - JATI CE		
5-Optante pelo Simples SIM	6-E-mail	7-Inscrição

DADOS DO TOMADOR

8-Nome/Razão Social Prefeitura Municipal de Salgueiro - PE		9-CNPJ/CPF 11361243000171
10-Endereço Rua Joaquim Sampaio, 279 centro - Salgueiro PE CEP: 56000000		
11-E-mail		12-Estrangeira

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

13-Item	14-Descrição	15-Valor
1	Contratação de atração musical (Kátia Di Tróia) para o São João 2022, na Estação do Forró.	25.000,00
<p>MARA EVELLYN Assinado de forma digital CANDIDO DE VASCONCELOS: 488 09725051483 <small>por MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483 Data: 2022.06.27 10:53:57 -03'00'</small></p>		

16-Local da Prestação Jati-CE	17-Competência 2022.06	18-Data de Emissão: 17/06/2022 15:02:25	19-Valor Total da Nota 25.000,00
----------------------------------	---------------------------	--	-------------------------------------

20-Observações

21-Serviço/CNAE
 Serviço: 1710->Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres
 CNAE: 8230001->Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DEDUÇÕES

22-Deduções Previstas em Lei 0,00	23-Outras Retenções 0,00	24-Desconto Incondicionado 0,00	25-Desconto Condicionado 0,00
26-Valor do INSS 0,00	27-Valor do IR 0,00	28-Valor do PIS 0,00	29-Valor do COFINS 0,00
			30-Valor do CSLL 0,00

ISSQN

31-Base de Cálculo 25.000,00	32-Alíquota 0,00 %	33-Valor do ISS 0,00	34-Modalidade Tributado no Município	35-Retido NÃO	36-Valor Líquido 25.000,00
---------------------------------	-----------------------	-------------------------	---	------------------	-------------------------------

A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet no portal tributário deste Município

37-Código de Verificação
4921009594732



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
ESTABANANDO O PRAZADO PARA O SEU TEMPO

INEX 14/23



Processo nº: 04240014/2023

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Declaramos sob as penas da Lei que a **contratação de KATIA DE TRÓIA**, é consagrado pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaramos ainda, que temos conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Jocival D. Barbosa

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

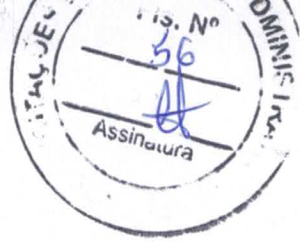
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CONSTRUINDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO

WEX

14/23



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004240014/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária para o pagamento solicitado neste processo, tendo como rubrica orçamentária as seguinte:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa de Trabalho: 04.122.0009.2026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Assim informado, encaminhem-se os autos ao setor de contabilidade para emissão de Nota de Empenho retornando ao Setor de compras para execução do feito.

Olivença - AL, 16 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Maize Ruth Barros Brito Dionísio

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

CPF Nº 105.929.624-30

Portaria Nº 257/2021



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CONSERVANDO O PASSADO PARA CONTRIBUIR EM NOSSO TEMPO



MINUTA DO CONTRATO I.L. Nº XX/20XX

MINUTA DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº xxxxxxx, expedida pela xxx/xx, e do CPF/MF de nº. xxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu sócio **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito na Carteira de Identidade de nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXX, e do CPF/MF de nº. xxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, através da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na festa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e, que será realizado no dia XXX de XXXXX de XXXX, durante XXhXXm, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE

- a. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- b. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- c. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CONTINUAMOS A PREPARAR CONTRATOS EM NOVO TEMPO



- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXX (XXXXXX), para as festividades de São Sebastião do município de Olivença/AL.
- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MULHANDO A PRAZÃO CONSTRUUM NOSSO TEMPO



- c. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- d. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXX

PROJETO DE ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei N° 8.666/1993 e modificações posteriores.



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME.....
CPF N°

NOME.....
CPF N°



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
OLIVENÇA - PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO

INEX
14/23



Processo nº: 04240014/2023

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

De forma que foram anexados aos autos: ofício de solicitação, projeto básico, proposta da empresa, autorização do ordenador de despesas, documentos de regularidade fiscal e jurídica da contratada, dotação orçamentária e minuta do contrato.

Neste compasso, encaminhem-se os autos a Procuradoria Jurídica do Município em contratos para análise e parecer da contratação pretendida.

Olivença/AL, 16 de maio de 2023.

José Lucas Souza Araújo
José Lucas Souza Araújo

Comissão Permanente de Licitação



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 04240014/2023

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de Show Artístico

Objeto: Contratação de Show artístico com a Banda: Kátia di Tróia, para comemoração das festividades de Ressaca Junina deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Submete-me a parecer jurídico a contratação de Show artístico com a Banda Kátia di Tróia, para comemoração das festividades de Ressaca Junina deste município de Olivença/AL. A referida solicitação foi enviada pelo Ilmo. Secretário de Educação, Cultura e Esporte e Turismo, Sr. Jocival Dionísio Barbosa, conforme se comprova através de memorando.

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação. O Inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente, ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular na Região Nordeste pode não ser conhecido na Região Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Ocorre que a Banda supracitada, na região de Olivença/AL, bem como do Agreste e Sertão Alagoano, é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, o que é declarado, inclusive, pelo Ilmo. **Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Jocival Dionísio Barbosa.**



Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si. Por isso, pode ser efetuada a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Contudo, é uníssono nos Tribunais que a contratação deve ser feita diretamente com as empresas. Assim, é expressamente e taxativamente VEDADA a possibilidade de contratação direta de atrações artísticas subsidiada em Cartas de Exclusividades concedidas com **RESTRICÇÕES TEMPORAIS E ESPACIAIS ESPECÍFICAS**, bem como, não é válido o Contrato de Exclusividade de representação artística **FIRMADO POUCO ANTES DA CONTRATAÇÃO COM O ÓRGÃO PÚBLICO**, e com restrições temporais e espaciais específicas.

No presente caso, com relação a representação, as determinações legais e jurisprudenciais estão sendo devidamente cumpridas, visto que, em que pese a empresa **ANDREW BALBINO GOMES ME**, a qual tem o nome fantasia de **3M PRODUÇÕES E EVENTOS**, demonstrou ser detentora do contrato de Exclusividade com da Sra. Kátia Regina de Oliveira, artisticamente conhecida como Kátia di Tróia, através do **TERMO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA**, ora em anexo.

Em atenção ao pedido feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o digno Secretário de Finanças, manifestou-se no sentido de que consta no Orçamento Geral do Município de Olivença/AL, verbas suficientes para a contratação do profissional responsável.

Necessário informar que, mesmo sendo feita a contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, permanece imprescindível a apresentação de toda documentação de Credenciamento e Habilitação de um procedimento licitatório comum. Assim, devem ser anexadas aos autos cópias devidamente autenticadas ou conferindo com os originais de toda documentação. Contudo, na impossibilidade de apresentar tais documentos com selo de autenticidade, deve a CPL - Comissão Permanente de Licitações, antes de remeter o presente procedimento ao Ilmo. Prefeito para que o mesmo autorize a contratação, diligenciar quanto a autenticidade dos documentos em questão. **O que NÃO foi devidamente atendido conforme se constata à luz dos autos, visto estarem ausentes alguns documentos, vejamos:**

- Documento de Identificação com foto devidamente autenticado ou conferido com o original dos representantes da empresa e da atração artística;



- Conta para depósito de valores contratuais em nome da empresa;
- Declaração de Inexistência do Trabalho de Menor.

Pelo exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, devendo o presente processo seguir seu trâmite, após sanadas as pendências apontadas.

É o parecer.

Olivença/AL, 17 de Maio de 2023.

OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634

Oscar Tenório de Novais Almeida, Adv. OAB/AL nº. 10.634
Procurador Municipal – Assessor Jurídico da CPL
Tel: (82) 9 9657-8214
e-mail: oscar.novais@hotmail.com

Processo nº: 04240014/2023

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ANDREW BALBINO GOMES ME**, sediada à R. Cel. Romão Sampaio, nº 233, Sala B, Centro – Serrita/PE, CEP 56.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.382.635/0001-76, neste ato representado por seu sócio Andrew Balbino Gomes, inscrito no RG sob o nº 9.754.021, expedido pela SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 707.556.244-40, visando a contratação da artista Katia di Tróia no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 28 de junho de 2023.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença /AL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº: 04240014/2023

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ANDREW BALBINO GOMES ME**, sediada à R. Cel. Romão Sampaio, nº 233, Sala B, Centro – Serrita/PE, CEP 56.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.382.635/0001-76, neste ato representado por seu sócio Andrew Balbino Gomes, inscrito no RG sob o nº 9.754.021, expedido pela SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 707.556.244-40, visando a contratação da artista Katia di Tróia no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 28 de junho de 2023.


Josimar Dionísio

Prefeito do Município de Olivença/AL

Publicado por mim no átrio da Prefeitura Municipal de Olivença/AL em _____ de _____ de 2023.



JOSIMAR
DIONÍSIO:
07219275
480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONÍSIO:07219275480
Dados: 2023.06.28 11:08:47 -03'00'

CONTRATO I.L. Nº 14/2023

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA ANDREW BALBINO GOMES – ME.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2108822, expedida pela SSP/AL, e do CPF/MF de nº. 072.192.754-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANDREW BALBINO GOMES – ME**, sediada à R. Cel. Romão Sampaio, nº 233, Sala B, Centro – Serrita/PE, CEP 56.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.382.635/0001-76, neste ato representado por seu sócio **ANDREW BALBINO GOMES**, inscrito no Carteira de Identidade de o nº 9.754.021, expedida pela SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 707.556.244-40, doravante designada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **KATIA DI TRÓIA**, através da empresa **ANDREW BALBINO GOMES – ME**, na festa Ressaca Junina e, que será realizado no dia 01 de julho de 2023, durante 02h00m, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE

- a. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- b. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- c. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;

- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES – ME, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL.
- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
- c. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

- d. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa de Trabalho: 13.392.0009.2030 - APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei N° 8.666/1993 e modificações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e

fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, 28 de junho de 2023.

JOSIMAR

Assinado de forma digital por JOSIMAR

DIONISIO:07

DIONISIO:07219275480

219275480

Dados: 2023.06.28

11:09:42 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE**

ANDREW BALBINO

Assinado de forma digital por ANDREW BALBINO

GOMES:44382635

GOMES:44382635000176

000176

Dados: 2023.06.28

11:20:20 -03'00'

ANDREW BALBINO GOMES – ME

**ANDREW BALBINO GOMES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME.....

CPF N°

Jose Garcia Sousa de Oliveira
107.297.144.54

NOME.....

CPF N°

Douglas S. Souza
101.533.794-56



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.382.635/0001-76
Razão Social: ANDREW BALBINO GOMES
Endereço: RUA CORONEL ROMAO SAMPAIO 223 SL B / CENTRO / SERRITA / PE / 56140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062502204842497905

Informação obtida em 30/06/2023 10:22:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO IL 14/2023



Processo nº: 04240014/2023
Contrato I.L. nº: 14/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: Andrew Balbino Gomes – ME, inscrita no CNPJ nº 44.382.635/0001-76.
Objeto: Contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2023
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Andrew Balbino Gomes pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador: 1A1E40B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/07/2023. Edição 2081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

Federal nº 10.028/00). Constituição da República Federativa do Brasil: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, dos Impostos e da repartição da receita tributária, das finanças públicas e dos orçamentos, da Emenda Constitucional nº 93, da Emenda Constitucional nº 29. Lei Complementar Federal nº 131/09. Lei Complementar Federal nº 141/12. Lei de acesso às informações: Lei Federal nº 12.527/11. Lei Federal nº 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Improbidade Administrativa: Lei nº 8429, de 02 de junho de 1992 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/02. Resoluções nº 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal a dispor sobre Dívida Pública e Operações de Créditos. Lei Federal nº 13.019/14 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder. Sistemas de Controle Interno e Controle Externo. Conceitos e princípios aplicáveis a Planos e Orçamento Público e a Despesa Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Contratos administrativos: conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA – LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso, **ESPECÍFICOS DO CARGO:** Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariotáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:961E1AA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO IL 14/2023

Processo nº: 04240014/2023
Contrato I.L. nº: 14/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: Andrew Balbino Gomes – ME, inscrita no CNPJ nº 44.382.635/0001-76.
Objeto: Contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2023
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Andrew Balbino Gomes pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:1A1E40B9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO IL 16/2023

Processo nº: 06120014/2023
Contrato I.L. nº: 16/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.382.635/0001-76.
Objeto: Contratação da Empresa FT SHOWS LTDA para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2023
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Carlos Sérgio Pereira Ramalho Júnior pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:BF91698F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2023 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Comissionado no Município de Olivença, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ERONILSON BARBOSA DA SILVA** - brasileiro, inscrito no CPF nº 509.592.394-72 e portador do RG nº 518944 SSP/AL, do Cargo Comissionado de Diretor Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social-OlivençaPrev.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 30 de junho de 2023.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:4A0BD2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 31/2023 – GAB/PREFEITO



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Processo nº: 04240014/2023

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo destinado a contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

De acordo com o art.113 da lei 8.666/93, a cópia física dos autos deverá ser devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Nesse compasso, conduzo os autos ao Gestor Contratual designado, para que proceda a gestão e fiscalização deste contrato.

Olivença/AL, 03 de julho de 2023.

Gabriella Soares dos Santos
GABRIELLA SOARES DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação



JOSIMAR
DIONÍSIO:
07219275
480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONÍSIO:07219275480
Dados: 2023.06.28 11:08:47 -03'00'

CONTRATO I.L. Nº 14/2023

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA ANDREW BALBINO GOMES – ME.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, representado neste ato por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2108822, expedida pela SSP/AL, e do CPF/MF de nº. 072.192.754-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANDREW BALBINO GOMES – ME**, sediada à R. Cel. Romão Sampaio, nº 233, Sala B, Centro – Serrita/PE, CEP 56.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.382.635/0001-76, neste ato representado por seu sócio **ANDREW BALBINO GOMES**, inscrito no Carteira de Identidade de o nº 9.754.021, expedida pela SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 707.556.244-40, doravante designada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **KATIA DI TRÓIA**, através da empresa **ANDREW BALBINO GOMES – ME**, na festa Ressaca Junina e, que será realizado no dia 01 de julho de 2023, durante 02h00m, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE

- Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;

- d. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- e. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- c. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- d. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- e. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- g. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- h. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- a. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES – ME, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL.
- b. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
- c. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

- d. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- e. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- g. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- h. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- i. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0009.2030 - APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei N° 8.666/1993 e modificações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e

fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II - multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, 28 de junho de 2023.

JOSIMAR

Assinado de forma digital por JOSIMAR

DIONISIO:07

DIONISIO:07219275480

219275480

Dados: 2023.06.28
11:09:42 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE**

ANDREW BALBINO

Assinado de forma digital por ANDREW BALBINO

GOMES:44382635

GOMES:44382635000176

000176

Dados: 2023.06.28
11:20:20 -03'00'

**ANDREW BALBINO GOMES - ME
ANDREW BALBINO GOMES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF N°

José Francisco Louisa de Oliveira
107.297.144-54

NOME

CPF N°

Douglas S. Sobrinho
101.533.794-56



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.382.635/0001-76
Razão Social: ANDREW BALBINO GOMES
Endereço: RUA CORONEL ROMAO SAMPAIO 223 SL B / CENTRO / SERRITA / PE / 56140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062502204842497905

Informação obtida em 30/06/2023 10:22:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA



SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO IL 14/2023

Processo nº: 04240014/2023

Contrato I.L. nº: 14/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: Andrew Balbino Gomes – ME, inscrita no CNPJ nº 44.382.635/0001-76.

Objeto: Contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2023

Signatários: Josimar Dionisio pela Contratante e o Andrew Balbino Gomes pela Contratada.

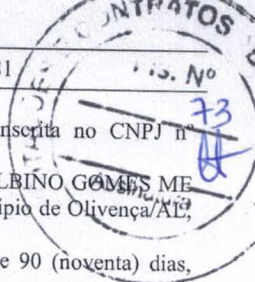
Publicado por:

Gabriella Soares dos Santos

Código Identificador: 1A1E40B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/07/2023. Edição 2081

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



Federal nº 10.028/00). Constituição da República Federativa do Brasil: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, dos Impostos e da repartição da receita tributária, das finanças públicas e dos orçamentos, da Emenda Constitucional nº 93, da Emenda Constitucional nº 29. Lei Complementar Federal nº 131/09. Lei Complementar Federal nº 141/12. Lei de acesso às informações: Lei Federal nº 12.527/11. Lei Federal nº 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Improbidade Administrativa: Lei nº 8429, de 02 de junho de 1992 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/02. Resoluções nº 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal a dispor sobre Dívida Pública e Operações de Créditos. Lei Federal nº 13.019/14 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder. Sistemas de Controle Interno e Controle Externo. Conceitos e princípios aplicáveis a Planos e Orçamento Público e a Despesa Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Contratos administrativos: conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA – LEGISLAÇÃO E SUS – Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersectorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso, **ESPECÍFICOS DO CARGO:** Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:961E1AA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO IL 14/2023

Processo nº: 04240014/2023
Contrato I.L. nº: 14/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: Andrew Balbino Gomes – ME, inscrita no CNPJ nº 44.382.635/0001-76.
Objeto: Contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2023
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Andrew Balbino Gomes pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:1A1E40B9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO IL 16/2023

Processo nº: 06120014/2023
Contrato I.L. nº: 16/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.382.635/0001-76.
Objeto: Contratação da Empresa FT SHOWS LTDA para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2023
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e o Carlos Sérgio Pereira Ramalho Júnior pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:BF91698F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2023 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Comissionado no Município de Olivença, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ERONILSON BARBOSA DA SILVA** - brasileiro, inscrito no CPF nº 509.592.394-72 e portador do RG nº 518944 SSP/AL, do Cargo Comissionado de Diretor Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social-OlivençaPrev.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 30 de junho de 2023.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:4A0BD2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 31/2023 – GAB/PREFEITO



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONTRIBUIR EM UM BOM TERCEIRO



Processo nº: 04240014/2023

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo destinado a contratação da Empresa ANDREW BALBINO GOMES ME para as festividades da Ressaca Junina do município de Olivença/AL, no dia 01 de julho de 2023.

De acordo com o art.113 da lei 8.666/93, a cópia física dos autos deverá ser devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Nesse compasso, conduzo os autos ao Gestor Contratual designado, para que proceda a gestão e fiscalização deste contrato.

Olivença/AL, 03 de julho de 2023.

Gabriella Soares dos Santos
GABRIELLA SOARES DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação